



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elio Batista da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 34/2015, resolve registrar os preços da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Maringá/PR, na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 - CEP: 87065120 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II, inscrita no CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30, e Inscrição Estadual nº. 74501499-20, representada por seu procurador Sr. (a) EDSON BATISTA FERREIRA, CPF nº. 908.585.659-00 e RG nº 6.119.411-8/SSP-PR, doravante denominada **FORNECEDORA**, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, higiênico e de limpeza para o Centro de Convivência do Idoso e Casa Abrigo do Município de Jataizinho-Pr., discriminados na Tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 34/2015, devidamente homologado pelo MUNICÍPIO em 10/08/2015.

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	1775	Água sanitária, com cloro ativo, c/ 1.000 ml	Q'BOA	FR	200,00	1,35	270,00
001	9	133	Alho Alho de primeira, sem réstia e dentes grandes	NATURAL	KG	100,00	12,65	1.265,00
001	10	45	Amaciante de roupa neutro c/ hidrocaramida, c/ 2000 ml Amaciante de roupa neutro com hidrocaramida, com aroma suave, frasco c/ 2000 ml	LILLY	FR	200,00	2,70	540,00
001	14	134	Arroz agulhinha tipo 1 c/ 5 Kg Arroz agulhinha tipo 1 c/ 5Kg Beneficiado, polido, tipo I, longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15 %, isenta de sujidades e materiais estranhos. Acondicionados em sacos plásticos de 5 kg.	NUTRIMAIS	PCTE	300,00	8,92	2.676,00
001	20	3943	Batata palha, c/ 500 gr	SABOR DA BATATA	PCTE	60,00	4,86	291,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

001	24	137	Biscoito maisena c/ 400 gr Biscoito maisena c/ 400 gr vitaminado, embalagem em polipropileno atóxico, hermeticamente fechada, validade mínima 6 meses. Pacotes de 400g	FESTIVA	PCTE	300,00	1,89	567,00
001	25	5532	Bolacha salgada c/ 400 gr	FESTIVA	PCTE	100,00	1,89	189,00
001	33	6855	Cereal de chocolate, 2 kg	GOLD FLACKES	PCTE	200,00	13,50	2.700,00
001	36	143	Chocolate em pó c/ 400 gr	ORSI	PCTE	250,00	2,00	500,00
001	38	60	Coador de café - Médio	PRINCESA	UNID	30,00	1,30	39,00
001	44	6858	Creme dental, 90 gr, c/ 12 unidades	FREE DENT	CX	50,00	9,91	495,50
001	45	69	Desinfetante para uso geral, c/ 2000 ml Desinfetante para uso geral, bactericida, germicida, liquido, concentrado, a base de lavanda, jasmim ou eucalipto, alto teor de desinfecção, com 2.000 ml	ALPES	FR	300,00	2,80	840,00
001	46	70	Detergente liquido lava louças c/ 500 ml Detergente liquido, lava louças, concentrado, neutro, inodoro, com ação desengorduante, rótulo plástico que não desmancha na água, ação bactericida, selo de teste dermatológico, selo de responsabilidade ambiental, embalagem com 500 ml. Produto sujeito a teste.	HIGIE LOUÇAS	FR	500,00	0,93	465,00
001	48	78	Esponja de banho macia	OBER FRESCH	UNID	200,00	0,95	190,00
001	50	77	Esponja de louça c/ 3 unid. nas medidas 110x75x20mm Esponja de louça, sintética, dupla face, um lado em epuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, c/ 3 unidades, nas medidas 110mm x 75mm x 20mm	BETTANIN	PCTE	200,00	1,15	230,00
001	52	149	Farinha de trigo c/ 1 Kg Farinha de trigo c/ 1Kg Farinha de trigo, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes,, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 quilo	VITORIOSA	PCTE	200,00	1,60	320,00
001	53	153	Feijão cariquinho c/ 1 Kg Feijão cariquinho, c/ 1 kg produto nacional, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de	TRIVIAL	PCTE	500,00	2,90	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da agricultura					
001	57	83	Fósforo, com 10 unidades Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas	CAVALO VERMELHO	PCTE	50,00	1,35	67,50
001	59	158	Gelatina diversos sabores, 30 gr Gelatina diversos sabores, c/ 30 gr com açúcar, aromatizante,, podendo ser adicionada de corantes naturais, Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução - RE nº 60 de 2002Embalagem 30g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	ATALAIA	CX	400,00	0,57	228,00
001	61	7902	latão para lixo, redondo, com tampa com 100 litros	ARQPLAST	UNID	10,00	28,90	289,00
001	62	1751	Leite condensado, c/ 395 gramas Leite condensado, 395 g Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais	TRIANGULO	LATA	200,00	2,40	480,00
001	65	95	Limpador de uso geral, multiuso, limpeza pesada c/ 500 ml Limpador de uso geral, multiuso, limpeza pesada, c/ 500 ml, 4 em 1: elimina a gordura, remove a sujeira, ação desinfetante e perfume refrescante	ALPES	FR	300,00	1,80	540,00
001	70	3049	Maionese. c/ 500 gr Maionese c/ 500g Deve conter ingredientes como água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão. Embalagem fechada plástica atóxica	SUAVIT	FR	150,00	1,80	270,00
001	78	6445	Milho para pipoca Milho para pipoca Cor característica, Grãos inteiros, brilhantes. Livres de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica fechada.	CATEMAR	KG	40,00	1,05	42,00
001	80	6863	Molho de tomate, 340 gr	D'AJUDA	UNID	500,00	1,12	560,00
001	82	169	Óleo de soja c/ 900 ml Óleo de soja c/ 900ml1 porção com 12 g de gorduras totais, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	COAMO	FR	300,00	2,60	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.					
001	85	101	Papel higiênico folha dupla, cor branca, picotado, c/ 4 rolos Papel higiênico folha dupla, cor branca, folhas picotadas de alta qualidade, não reciclado, alta absorção. Pacote c/ 4 rolos 30m x 10cm	CISNE	PCTE	300,00	3,38	1.014,00
001	90	7221	Pó para preparo de Maria mole, c/ 50 gr	APTI	CX	200,00	1,70	340,00
001	92	109	Prendedor de roupa p/ varal, c/ 12 unidades	BOTH	PCTE	200,00	0,60	120,00
001	97	112	Rodo com borracha, tamanho médio 40 cm, com abo	APOLO	UNID	50,00	2,80	140,00
001	99	117	Sabonete em pedra com hidratante com 90 gr	MOTIVUS	UNID	500,00	0,59	295,00
001	100	3077	Saco p/ lixo resistente, capacidade 100 litros, c/ 5 unidades Saco p/ lixo resistente, para acondicionamento de resíduos, capacidade para 100 litros. Embalagem: pacote com 5 unidades. Atender as normas da ABNT, 8 micra	GIOPACK	PCTE	200,00	1,55	310,00
001	101	1784	Saco plástico p/ lixo, capacidade 30 litros, c/ 50 unidades Saco p/ lixo, resistente, para acondicionamento de resíduos, capacidade para 30 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades. Atender normas da ABNT	GIOPACK	PCTE	100,00	5,20	520,00
001	102	3078	Saco plástico para freezer, de 3 litros, c/ 20 unidades	GIOPACK	PCTE	100,00	1,66	166,00
001	105	183	Sardinha em óleo comestível c/ 250 gr Sardinha em óleo comestível c/ 250g preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres negro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, 1 porção com 201 mg de sódio, 14 g de proteína e 5,8 g de gorduras totais.	PALMEIRA	LATA	300,00	3,60	1.080,00
001	106	5531	Seleta, 200 gr	JUSSARA	LATA	250,00	1,35	337,50
001	111	130	Vassoura de nylon, c/ cabo Vassoura de nylon Descrição: Cepo plástico resistente, com cabo revestido, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.	PREFERIDA	UNID	100,00	3,80	380,00
001	112	187	Vinagre c/ 750 ml Vinagre, c/ 750 ml fermentado acético de álcool e de vinho branco, contém conservador INS 224, corante natural INS 150 d, acidez 4,0%, Padronizado, refil trado, pasteurizado e	CASTELO	FR	200,00	0,95	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

			envasado para a distribuição no comércio em geral, embalagem plástica/garrafa pet, sem essências, sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade,					
TOTAL								21.177,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A disponibilização do objeto deverá ser efetuada mediante requisição emitida por servidor vinculado ao Departamento de Compras do MUNICÍPIO, em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento do pedido por qualquer meio de comunicação (fax, e-mail), no local indicado na requisição de fornecimento, **inclusive quando o pedido for de apenas uma tonelada dos referidos produtos**, sendo que deverão ser entregues, obrigatoriamente, no **Município de Jataizinho**.

§ 1º - O MUNICÍPIO não está obrigado a adquirir qualquer quantidade de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

§ 2º - O recebimento do objeto será realizado em 02 (duas) etapas, como estabelecido no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

§ 3º - O produto disponibilizado em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da adjudicatária será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a FORNECEDORA a substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, sendo que em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

§ 4º - O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório, em prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega do produto ou da substituição mencionada no parágrafo anterior, e completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada de recebimento dos bens, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

§ 5º - Independentemente da aceitação, a FORNECEDORA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

§ 1º - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

II – Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

III – Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

IV – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

§ 2º - Constituem obrigações da FORNECEDORA:

I – Assinar a Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

II – Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

III – Disponibilizar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no *caput* da cláusula segunda;

IV – Fornecer o produto nos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, partes integrantes deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

V - Substituir os produtos em desacordo com o especificado no instrumento convocatório ou na proposta ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

VI – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;

VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos;

VIII - Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação;

IX – Manter durante toda vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento do objeto, através de depósito bancário, em conta corrente indicada pela FORNECEDORA.

§ 1º - A FORNECEDORA deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (is) eletrônicas correspondente (s), preenchida (s) sem rasuras, informando no corpo da nota o número do Pregão e os dados bancários para depósito, que será (ão) atestada (s) por servidor ou comissão do MUNICÍPIO.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a FORNECEDORA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

§ 3º - A FORNECEDORA deverá apresentar também acompanhando todas as faturas, via da (s) solicitação (ões) emitida (s) pelo Departamento de Compras, devendo entregar todo o produto solicitado.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência e não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e incorrerá nas sanções previstas na CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades.

§ 5º - A descrição do produto e os valores definidos nas notas fiscais deverão ser compatíveis com as ordens de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento, sendo que no caso de divergência será estabelecido um prazo de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis para a FORNECEDORA fazer a substituição.

§ 6º - Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a FORNECEDORA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento.

§ 1º - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

§ 2º - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará à FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

§ 3º - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jataizinho convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

§ 4º – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO.

§ 5º - É vedado à FORNECEDORA detentora da ata de registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

A FORNECEDORA detentora da Ata de Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do produto, não cabendo quaisquer reivindicações decorrentes de erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade competente.

Parágrafo único - Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim definido na Norma Tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa de:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor constantes da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

- b) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso para substituição do item que apresentar defeito/impropriedade, limitada a incidência a 03 (três) dias. Após o terceiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida;
- c) 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas "a" e "b" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou por inexecução total de obrigação assumida

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jataizinho, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 1º - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da FORNECEDORA, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

§ 1º - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei 8666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

I – Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação do MUNICÍPIO;

II – O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo MUNICÍPIO.

§ 2º - Nos casos em que a FORNECEDORA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 03 (três) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004.08.244.0005.2021 / 3.3.90.30.00.00 (210) – Atividades do Departº de Ação Social Fontes de recursos: 000 02.014.08.241.0005.2088/3.3.90.30.00.00 – Atividade de Proteção à Pessoa Idosa Fontes de recursos: 000 - 773
--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme segue:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na cláusula oitava e nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da FORNECEDORA:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com AR, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do MUNICÍPIO, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

§ 3º - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro Regional de Ibiporã - PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, aos dez dias de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDSON BATISTA FERREIRA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

DIRCEU ANTUNES
RG: 182.514-2 SSP/PR

EMANUELY RIBEIRO BALERA
RG: 895.604-62 SSP/PR

ORIGINAL ASSINADO